Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

DECRETA, OS DIAS 13 E 31 DE OUTUBRO DE 2008, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, no dia 13 de outubro de 2008, em razão do Dia do Professor, comemorado no 15 de outubro de cada ano, extensivo a todos os professores municipais e servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º PONTO FACULTATIVO, no dia 31 de outubro de 2008, em razão do Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, em todas as Repartições Públicas Municipais, exceto aos professores municipais e servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 09 de Outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração